



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar profissionais de nível superior para atender as necessidades de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 513/GP/2010 de 10 de maio de 2010, para função de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS**, conforme instruções abaixo descritas:

- 02 (dois) profissionais para o cargo de Coordenador do CRAS, (Centro de Referência em Assistência Social), para trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com vencimento de R\$ 2.776,52 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo ser acrescido de outros valores, tais como: gratificações, horas extras e diárias em caso de deslocamento a outros municípios a serviço da municipalidade, e em conformidade com a Lei Municipal nº 585/GP/2012 (Lei de Diárias), sendo que uma vaga é para a sede do município, e outra para o Distrito Colina Verde, distante da sede cerca de 40 Quilômetros. O profissional deverá ter curso superior em uma das áreas, conforme o Art.3º da Resolução CNAS Nº 17/2011, que assim estabelece: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1-O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo à Lei Municipal nº 513/GP/2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, sendo regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as mesmas restrições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, aprovado pela Lei 038/GP/1995, e nos casos omissos a legislação municipal, adotara as medidas inseridas nas Leis Federais nº 8.213/91 e 8.213/91 e suas posteriores alterações.

2 – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1-Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, a rigor do que estabelece a Lei Municipal nº 513/GP/2010, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

3 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para o cargo.

3.3- Possuir ensino superior completo com registro no respectivo conselho quando exigir, em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta, e comprovar experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.8- Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes).

3.9- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração;

3.10- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

3.11- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4 – DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão recebidas na Secretaria de Assistência Social, sito a Avenida Pedras Brancas nº 2673 das 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta feira e das 07h30min às 13h30min na sexta feira.

4.2- O período das inscrições será do dia 15 de Julho de 2015 a 30 de julho de 2015, nos horários acima descritos.

4.3- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.4- A inscrição do candidato implicara na aceitação das instruções e condições do processo de seleção estabelecido neste.

4.5- No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela localidade de vaga, sendo que estará totalmente impedido de mudar sua inscrição durante o processo seletivo, e uma vez classificado e convocado para assinatura de contrato, não será admitido em hipótese alguma pedido de mudança do mesmo.

4.6 Não serão cobradas taxa de inscrição

5 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, bem como, para ser admitido no serviço público, o candidato deverá:

- Ter idade mínima de 18 anos;

- Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.1 Formulário de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social no setor administrativo, sendo entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato, ou quem suas vezes fizer.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

5.1.3 Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), quando apresentada a Carteira Nacional de Habilitação, a mesma substitui os demais documentos mencionados acima.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por Servidor designado para recepcionar as mesmas, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 O Processo Seletivo será composto apenas de:

a) PROVA DE TÍTULOS:

6.1.1 DAS PROVAS DE TÍTULOS – Os documentos da Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, anexados ao curriculum (modelo anexo V), sendo aceito somente este.

6.1.1.1 Para efeito desse processo seletivo simplificado, serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecimento na tabela abaixo:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIA DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social, Criança e adolescente, Família, Idosos, gestão Pública, saúde, educação, com duração mínima de 08 (oito) horas.	05	10	50
B	Comprovante de Graduação em Curso Superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.	01	25	25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C	Comprovante de Pós-Graduação em áreas afins: (Assistência Social, criança e adolescente, idoso, família, projetos sociais).	01	25	25
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----	-----	100

6.1.1.2 O candidato deverá entregar cópia autenticada de todos os títulos a que vier apresentar, conforme anexo IV, acondicionados em envelope tamanho ofício, como também Curriculum (modelo anexo V) devidamente preenchido e com cópia dos documentos pessoais, e comprovação de experiência profissional, conforme itens 6.1.1.11 e 6.1.1.12, sendo que deverá lacrar o mesmo. No envelope deverão constar os seguintes dados de identificação:

- a) Nome;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Endereço.

6.1.1.4 O candidato deverá preencher e assinar o Formulário de relação de títulos no ato da inscrição;

6.1.1.5 O mesmo título não será valorado duas vezes;

6.1.1.6 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras ou emendas;

6.1.1.7 Após a entrega do envelope não serão aceitos acréscimos de documentos posteriormente;

6.1.1.8 Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo previsto em cada alínea da tabela de pontuação da prova de títulos;

6.1.1.9 Os documentos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

6.1.1.10 Caso haja empate entre um ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios, como forma de desempate:

1º- O candidato com maior idade em conformidade com a Lei 10.741/2003;

2º- Número de filhos, com preferência a quantidade maior;

3º- O candidato com maior experiência em exercício da profissão.

6.1.1.11 Para fins de comprovação de experiência profissional, deve ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou similar, Certidão de Tempo de Serviço, declarações ou certidões que comprovem o exercício em atividade profissional declarada, desenvolvida em instituição pública ou privada, exclusivamente na especialidade a que estiver concorrendo, para fins de pontuação.

6.1.1.12 Declarações ou certidões apresentadas com o objetivo de comprovação de experiência profissional, somente serão aceitas se emitidas pelo setor de pessoal ou de recursos humanos pertinentes. Não havendo nenhum desses dois setores, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá ter sua firma reconhecida em cartório. Para declarações ou certidões emitidas por órgãos públicos, não há necessidade de reconhecimento de firma da autoridade responsável pela emissão do documento.

6.1.1.13 No dia 31 de Julho a comissão irá proceder a análise dos títulos.

6.1.1.14 O resultado provisório da Avaliação Curricular será divulgado no dia 04/08/2015, no mural da prefeitura, câmara municipal e site da prefeitura



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), podendo haver prorrogação do prazo, se necessário.

6.1.1.15 O candidato terá até o dia 06/08/2015 para apresentar recursos, que será julgado pela comissão até o dia 10/08/2015, onde será divulgada a relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a Avaliação Curricular em grau de recurso.

6.1.1.15 Transcorrido o prazo de recurso, após a divulgação do resultado final, a comissão encaminhará o processo seletivo simplificado a prefeita municipal para homologação, sendo que a partir da mesma, começará a contar a validade do processo seletivo simplificado.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- Os candidatos serão convocados, respeitando criteriosamente a classificação, bem como a localidade de vaga, onde assinarão o contrato no prazo estabelecido neste edital, sendo que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis para atender o ato convocatório, onde o não comparecimento acarretará a desclassificação no processo seletivo simplificado.

7.2- Em caso de Surgimento de novas vagas, os candidatos que ficarem na vaga reserva serão convocados.

7.3- A convocação será publicada no mural da Prefeitura Municipal e no site: (www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br).

7.4- No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 14 anos de idade;
- c) Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 07 anos;
- d) Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 07 anos e menores de 14 anos;
- e) RG Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
- f) CPF Original e duas fotocópias do CPF/MF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br);
- i) Cartão do PIS/PASEP;
- j) Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
- k) Certificado de Reservista;
- l) Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil –MEC, e Registro no Conselho da Profissão, quando a mesma exigir. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital;
- m) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- n) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- o) Carteira de Trabalho – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação;
- p) Comprovante de Residência recente;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- r) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
 - s) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br);
 - t) Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil/Bradesco ou Caixa Econômica;
 - u) Declaração de Bens; (Modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
 - v) Declaração de Vínculo (Modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
 - w) Declaração Ficha Limpa (Modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
 - x) Certidão Municipal (Disponível na Secretaria Municipal de Fazenda).
- 7.5- Estarão impedidos de assinar o contrato, o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior, bem como deixar de comprovar a veracidade das informações curriculares e dos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste regulamento.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Informações e orientações a respeito do processo seletivo simplificado poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3524-1108, conforme horário especificado no item 4.1, ou no prédio da Prefeitura Municipal (sala da secretaria de assistência social), localizado na Avenida Pedras Brancas nº 2673, no centro da Cidade de Governador Jorge Teixeira-RO, como também pelo endereço eletrônico, e-mail: assistenciasocial2016@hotmail.com.

8.2 Os prazos estabelecidos neste regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

8.3- É de responsabilidade do candidato durante o prazo de validade do cadastramento, manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.4- Os casos omissos a esse, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8.5- Fazem parte deste edital os anexos I, II, III, IV e V.

Vilma Alves de Oliveira
Presidente

Nivaldo Faria castro
Membro

Luiz Felipe Santos da Silva
Membro

Aline Cristina de Manacés
Membro

Celinéia Schneider
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Tabela - I:

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS (SEDE DO MUNICIPIO)					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Coordenador do CRAS-(Centro de Referencia em Assistência Social)	Nível Superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.	40 horas	2.776.52	01	01

Tabela - II:

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS (DISTRITO COLINA VERDE)					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Coordenador do CRAS-(Centro de Referencia em Assistência Social)	Nível Superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.	40 horas	2.776.52	01	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Atenção Candidato!

I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

Cargo: _____

Local de Vaga: _____

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade Nº _____ CPF nº _____

Assinatura do responsável no Município pelo recebimento da inscrição:

(Via do Candidato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CPF: _____

CARGO: _____

Local de Vaga: _____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Numero de Filhos: _____

Doc. De Identidade Nº: _____

Órgão Expedidor: _____

Escolaridade/Instrução do Candidato: _____

Endereço completo: _____

Complemento: _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel. Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ____/____/____. Assinatura do Candidato: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Coordenador Técnico para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):

Descrição Sintética: O coordenador do CRAS deve ter escolaridade mínima de nível superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direito social; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede sócioassistencial local.

Descrição Analítica: Articular, acompanhar e avaliar, bem como a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÕES DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social, Criança e adolescente, Família, Idosos, gestão Pública, saúde, educação.	
Comprovante de Graduação em Curso Superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.	
Comprovante de Pós-Graduação em áreas afins: (Assistência Social, criança e adolescente, idoso, família, projetos sociais).	
PONTUAÇÃO MAXIMA	

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V

CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

- a) Nome Completo
- b) Filiação
- c) Data de Nascimento
- d) Identidade
- e) CPF
- f) Sexo
- g) Estado civil
- h) Nacionalidade
- i) Naturalidade
- j) Endereço Residencial
- k) Telefones (residencial / comercial / celular)
- l) Endereço eletrônico (e-mail)

2. FORMAÇÃO / PÓS-FORMAÇÃO

a) Curso Superior de Graduação (bacharelado ou licenciatura):

- Área de formação
- Período de realização (em meses)
- Carga horária (horas/aula)
- Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

b) Curso de Aperfeiçoamento:

- Área de formação
- Período de realização (em meses)
- Carga horária (horas/aula)
- Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

c) Curso de Especialização:

- Área de formação
- Período de realização (em meses)
- Carga horária (horas/aula)
- Instituição de ensino reconhecido na Secretaria da Educação da Unidade da Federação (SE/UF). (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

3. CURSOS

- a) Cursos
 - Nome do Curso;
 - Período de Realização (Quantidade de meses);
 - Carga Horária (horas/aula); e
 - Instituição.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- a) Empresa;
- b) Endereço e telefone;
- c) Cargo;
- d) Período (em meses);
- e) Carga Horária (horas/dia);
- f) Síntese das atividades profissionais realizadas.

Local: _____ **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Obs.: Só serão consideradas válidas, como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das profissões de nível superior objeto do processo seletivo a que concorre o candidato, não sendo consideradas as demais formações ou experiências profissionais.